

Câmara Municipal de Presidente Dutra

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Pça. da Cultura, s/n Tel.: (074) 3640-1309

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE PRESIDENTE DUTRA-BAHIA
Aprovado, por 09 votos a favor
e 02 contra em sessão do dia
27/10/2017
Presidente: *[Signature]*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017 - Aprova as contas do município de Presidente Dutra relativas ao exercício de 2015

Aprova as contas do município de Presidente Dutra, estado da Bahia relativas ao exercício financeiro de 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Dutra, estado da Bahia, aprovou e eu, Presidente, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e art. 16º Inciso XIII do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Presidente Dutra relativas ao exercício financeiro de 2015, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, com as ressalvas constantes do mesmo.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra-Ba., 26 de outubro de 2017

[Signature]

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

[Signature]
José Alves Porto
Presidente

[Signature]
Maíra Pereira de Souza
Relator

[Signature]
Edei Machado Oliveira
Membro

[Signature]
[Signature]

[Signature]
Daniel Mendes Santos
Edei Machado Oliveira

Câmara Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Pça. da Cultura, s/n Tel.: (074) 3640-1309

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017 - Aprova as contas do município de Presidente Dutra relativas ao exercício de 2015

Aprova as contas do município de Presidente Dutra, estado da Bahia relativas ao exercício financeiro de 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Dutra, estado da Bahia, aprovou e eu, Presidente, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e art. 16º Inciso XIII do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Presidente Dutra relativas ao exercício financeiro de 2015, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, com as ressalvas constantes do mesmo.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra-Ba., 01 de novembro de 2017

Oberdan Machado Alves
Presidente